

12.2 — A realização de quaisquer despesas e a prática de qualquer acto no âmbito das competências subdelegadas pressupõe:

- O respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor;
- A existência de verba disponível;
- O cabimento orçamental;
- O enquadramento do acto no plano aprovado;
- O cumprimento das instruções emanadas do conselho directivo do IEFP, I. P., e do delegado regional;

12.3 — Para determinação dos limites das competências subdelegadas, deve ser considerado o somatório dos valores das adjudicações ou aquisições que se destinem ao mesmo fim e ocorram dentro de um período de seis meses.

Exceptuam-se os contratos de fornecimento (limpeza, refeitórios, manutenção ou outros equivalentes) que tenham carácter de necessidade permanente, em que deverá ser considerado o encargo anual resultante dos mesmos, líquido de eventuais receitas da sua prestação a terceiros (designadamente a trabalhadores e a formandos, no caso dos refeitórios);

12.4 — É expressamente vedada a aquisição de bens sumptuários ou supérfluos;

12.5 — As contas bancárias abertas nos serviços de coordenação da Delegação Regional só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do delegado regional ou de um subdelegado regional e a outra de um subdelegado regional ou do director de serviços Administrativos e Financeiros;

12.6 — As contas bancárias abertas pelos centros de emprego, pelos centros de formação profissional e pelos CACE só poderão ser movimentadas mediante duas assinaturas, sendo uma a do director do Centro e a outra a de quem por este for designado, devendo da abertura dessas contas ser dado conhecimento imediato ao delegado regional;

12.7 — A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados pelo delegado regional os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelos ora subdelegados, até à presente data;

12.8 — Consideram-se ainda expressamente ratificados pelo delegado regional os actos praticados por Joaquim Dias da Costa, até à data em que cessou funções como director do Centro de Emprego de Chaves, desde que esses actos se mostrem conformes com a presente subdelegação de competência.

4 de Maio de 2005. — O Delegado Regional do Norte, *João António Pereira da Silva*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria

Despacho (extracto) n.º 14 215/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Cláudia Sofia Ferreira Correia, técnica superior de serviço social de 2.ª classe, do ex-quadro do CRSS de Lisboa e Vale do Tejo — transferida com a mesma categoria para o quadro do ex-CRSS do Centro, Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Oliveira Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 216/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, sob proposta do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, o licenciado António de Jesus Coelho do cargo de vogal executivo do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano, de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2005.

19 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 14 217/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero o engenheiro Alberto Conde Moreno do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria.

O presente despacho produz efeitos após 31 de Maio de 2005.

24 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 14 218/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, a licenciada Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho.

27 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Resumo curricular

Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, nascida em 13 de Abril de 1956, em Canas de Senhorim, concelho de Nelas. Licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Económicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 25 de Julho de 1978. Pós-graduação em Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde Pública, em 1982.

Ingressou na carreira de administração hospitalar, em Setembro de 1982, tendo desempenhado as funções inerentes à carreira, ao nível da gestão intermédia, nos Hospitais da Universidade de Coimbra, Hospital Distrital de Cantanhede e Centro Hospitalar de Coimbra. Neste último hospital, ocupa o lugar de administradora hospitalar de 1.ª classe.

Desde Fevereiro de 2004 desempenha funções de coordenação regional do programa de recuperação de listas de espera na Administração Regional de Saúde do Centro.

Desempenhou funções de gestão:

De Outubro de 1995 a Outubro de 2003, administradora-delegada do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra;

De Março de 1985 a Novembro de 1988, administradora do Hospital Distrital de Cantanhede, bem como de membro da comissão instaladora e posteriormente da comissão de delegados.

Tem participado em diversos grupos de trabalho e acções de formação no âmbito do Ministério da Saúde, nomeadamente como formadora, e, mais recentemente, frequentou cursos para gestão de topo e alta direcção.

Desde 1989 tem, de forma ininterrupta, participado nos órgãos sociais da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares.

Despacho n.º 14 219/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, sob proposta do presidente do conselho de administração, o mestre José Correia Azevedo do cargo de enfermeiro-director do conselho de administração do Hospital de São João.

O presente despacho produz efeitos após 31 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 14 220/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, sob proposta do presidente do conselho de administração, o licenciado Henrique Carvalho da Silva do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital de São João.

O presente despacho produz efeitos após 31 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 14 221/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto, e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Pedro de